

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ao Sr.
Alex Charles Alves da Silva
Contador desta Autarquia Municipal

Solicito de Vossa Senhoria informações sobre existência e disponibilidade de dotação orçamentária para custear a despesa do **Processo Administrativo nº 001/2020 – Dispensa 001/2020**, cujo objeto é a **Contratação de Empresa especializada para Realização de Cálculo Atuarial para o Ano de 2020**, nos termos do inciso I do art. 1º, da Lei n.º 9.717/98, da Portaria MPS N° 403, de 10 de dezembro de 2008 e Lei Complementar n.º 101, nos termos do Art. 4.º, § 2.º, inciso IV, alínea “a” visando a verificação de viabilidade de funcionamento do Regime Próprio de Previdência Social, garantindo o equilíbrio financeiro e atuarial, sem necessidade de Resseguro, conforme dispõe o artigo 38, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993:

*“Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a **indicação** sucinta de seu objeto e do **recurso próprio para a despesa**, e ao qual serão juntados oportunamente.”*

O valor Total é de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, de acordo com o **Termo de Referência**.

Carolina/MA, 18 de maio de 2020.



Alexandre Augusto Bringel Canavieira
Presidente do IMPRESEC

Ao Excelentíssimo Senhor,
ALEXANDRE AUGUSTO BRINGEL CANAVIEIRA
Presidente do IMPRESEC
Nesta

CERTIDÃO

ALEX CHARLES ALVES DA SILVA, Contador, inscrito no **CRC/MA**, sob o n° **011607/O-3**, responsável pela escrituração e demonstrações contábeis de execução financeira e orçamentária da Autarquia, Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Carolina – IMPRESEC.

CERTIFICA:

Que revendo a Lei Orçamentária, para vigência no exercício do ano de **2019**, verificou-se dotação orçamentária com saldo suficiente para o cumprimento dos encargos a serem assumidos no **Processo Administrativo n° 001/2019 – Dispensa 001/2019**, que tem por objeto a **Contratação de Empresa especializada para Realização de Cálculo Atuarial para o ano de 2020**, nos termos do inciso I do art. 1º, da Lei n.º 9.717/98, da Portaria MPS N° 403, de 10 de dezembro de 2008 e Lei Complementar n.º 101, nos termos do Art. 4.º, § 2.º, inciso IV, alínea “a” visando a verificação de viabilidade de funcionamento do Regime Próprio de Previdência Social, garantindo o equilíbrio financeiro e atuarial, sem necessidade de Resseguro.

Segue abaixo a dotação prevista na Lei Orçamentária do Município de **Carolina/MA**, para o exercício de **2020**, para a seguinte ação:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.13 IMPRESEC
FONTE DE RECURSO:	Recurso Ordinário
PROJETO/ATIVIDADE:	09.272.0032.0102 – Manutenção do Inst. Mun. Previdência Social o Servidores de Carolina.
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Atenciosamente,

Carolina/MA, 19 de maio de 2020.



ALEX CHARLES ALVES DA SILVA
Contador do IMPRESEC de Carolina-MA